



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.534/2018

(Processo Administrativo)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando número 10/2018 da Secretaria Municipal da Educação, onde é relatado que a servidora **FLAVIA DE FREITAS PEREIRA**, matrícula 6115, tem deixado de comparecer ao serviço sem causa justificada.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no **“art. 199 - São deveres do servidor(a) além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor(a) público:”** e seu inciso **“I - comparecer ao serviço, com assiduidade e pontualidade e nas horas de trabalho extraordinário quando convocado;” XIV – Manter observância às normas legais e regulamentares;** e revelam a prática de conduta vedada prevista no **“art. 200 – São proibidas ao funcionário (a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:”** e seus incisos **“IX – deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada”, XIX – exercer**

WJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

ineficientemente suas funções”, podendo ensejar a aplicação da pena disciplinar de demissão constante no “art. 213 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:” e seu inciso “I- Abandono de cargo” e “III- Inassiduidade habitual”.

RESOLVE:

1. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em face da Servidora **FLAVIA DE FREITAS PEREIRA**, matrícula 6115.
2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria em que o servidor é lotado, para o devido acompanhamento;
3. Arrolar como testemunha a Sra. **Claudia Cristina Lescura Rocha**, que deverá ser ouvida oportunamente;
4. Requisitar a folha funcional do(a) acusado(a).

P. M. de Lorena, 18 de Maio de 2018.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.